



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2011 – SEMAJ/PMB.
(Prot. N.º 2017/001717846 – Proc. Interno n.º 267/2017-SEMAJ)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2011-SEMAJ/PMB, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/SEMAJ** E A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, Palácio Antônio Lemos, s/n, Bairro Cidade Velha, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-SEMAJ**, órgão integrante de sua administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.098.990/0001-57, com sede na Trav. 1.º de Março n.º 424, bairro da Campina, nesta cidade, CEP n.º 66015-052, e neste ato representada pela Diretora Geral e Ordenadora de Despesa, **Dra. MARÍLIA MACHADO ELERES**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2421567 – PC/PA e do CPF n.º 584.084.282-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Angustura, n.º 3579, bairro Marco, CEP: 66093-041, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF n.º 04.984.878/0001-60, estabelecida na Rua Santo Antônio, n.º 363, bairro: Comércio, CEP: 66.010-000, Belém-Pará, neste ato representada por **FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, RG n.º 2777047 – SSP/PA, CPF/MF n.º 373.205.564-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pará, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2011 – SEMAJ/PMB**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2011-SEMAJ/PMB**, encontra previsão legal no Art. 57, II e § 2º, Arts. 55, II e 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 8.245/91 e Orientação Normativa n.º 06/2009 da AGU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/VIGENCIA

O Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do **CONTRATO N.º 010/2011-SEMAJ/PMB**, iniciando em 23/08/2017 e estendendo-se até o dia 22/08/2018, podendo, na forma da lei, ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO** em face da natureza contínua de manter a locação do imóvel que serve exclusivamente como sede do **Conselho Municipal do Negro e da Negra, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, Conselho da Condição Feminina e do Idoso**, e sua utilização ser indispensável às necessidades desta Administração e que não se esgotam com um mero período.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O Termo Aditivo tem o seu valor mensal de **R\$-4.656,42** (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) no importe global de **R\$ R\$-55.877,04** (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses; sendo o valor da nota de empenho para 2017 na ordem de **R\$-18.625,68** (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) e para o exercício financeiro de 2018 na quantia de **R\$-37.251,36** (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo Aditivo serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária: Funcional programática: 2.06.21.03.122.0014; Projeto Atividade: 2170 – Operacionalização das Ações Administrativas; Categoria da despesa: 33903900; Tarefa: Locação de imóveis; Fonte: 010000 – Recursos do Tesouro Municipal; Modalidade de Empenho: Global; Valor da Nota de Empenho 2017: R\$-18.625,68; Valor de Empenho/2018: R\$-37.251,36; Saldo dotação orçamentária na tarefa no orçamento de 2017: R\$-18.748,64.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

A LOCATÁRIA providenciará o registro do Termo Aditivo junto ao TCM/PA, na forma da Instrução Normativa nº 04/2003-TCM/PA, no prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura e/ou via Portal da Transparência-Jurisdicionados/TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

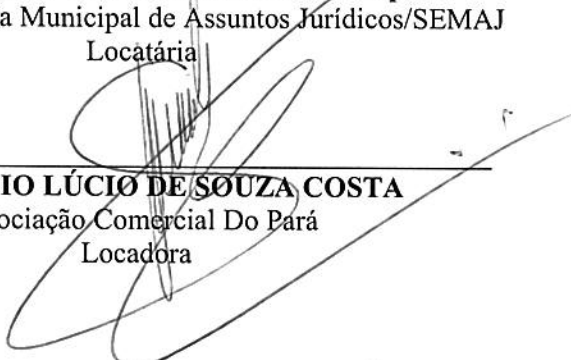
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e termos anteriores a este sétimo termo ora aditado, os quais ficam fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 23 de agosto de 2017



MARÍLIA MACHADO ELERES
Diretora Geral/Ordenadora de Despesa.
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/SEMAJ
Locatária


FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA
Associação Comercial Do Pará
Locadora

TESTEMUNHAS

1-



2-



Nome:

RG:

3430061-558-PA

Nome:

RG:

ANDERSON WILLY PEREIRA DE AMORIM
4397472-558-PA